



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Imperial		
EMENTA: Recredencia o Colégio Imperial, nesta Capital, e renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02265591-3	PARECER: 0414/2004	APROVADO: 24.05.2004

I – RELATÓRIO

Padre Gotardo Thomaz de Lemos, diretor do Colégio Imperial, situado na Rua Osmundo Cavalcante de Oliveira, 74, Mucuripe, CEP: 60.175-552, nesta Capital, mediante Processo Nº 02265591-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer Nº 633/98, deste Conselho, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 02.299.146/0001-05.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resolução Nº 372/2002, deste Conselho, abrangendo: credenciamento de instituição, renovação de reconhecimento, reconhecimento e aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Imperial e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2007.

Cont. Parecer Nº 0414/2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0414/2004
SPU	Nº	02265591-3
APROVADO EM:		24.05.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC